



Handwritten signature

Assembleia Municipal de Amarante EDITAL

Dr. Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, Presidente da Assembleia Municipal de Amarante, **TORNA PÚBLICO** que, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 1 do artigo 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **convoca** a Assembleia Municipal para uma **Sessão Ordinária**, a ter início no dia **22 de Dezembro de 2021**, com início às **17.00 horas**, no Pavilhão Municipal de Amarante, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Aprovação das atas da sessão ordinária de 26/06/21 e da sessão de 17/10/2021 – (1ª reunião do quadriénio 2021/2025);

PONTO Nº 1 – Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal para o quadriénio 2021/2025;

PONTO Nº 2 – Apreciação do relatório da atividade da Câmara e da situação financeira do Município;

PONTO Nº 3 - Apreciação e tomada de conhecimento do Relatório do auditor externo e informação sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1.º semestre de 2021;

PONTO Nº 4 – Análise, discussão e votação da proposta das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal para o ano financeiro de 2022;

PONTO Nº 5 – Análise, discussão e votação da proposta de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, no âmbito Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto;

PONTO Nº 6 – Análise, discussão e votação da proposta de fixação da atribuição do abono de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil;

PONTO Nº 7 – Análise, discussão e votação da proposta de Alteração dos estatutos da AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega;

PONTO Nº 8 – Análise, discussão e votação da proposta da Câmara relativa à fixação das Taxa Municipal dos Direitos de Passagem;

PONTO Nº 9 – Análise, discussão e votação da proposta da Câmara relativa à Participação variável no IRS;

PONTO Nº 10 - Análise, discussão e votação da proposta de aquisição de terrenos – Aboadela – Intenção de investimentos;

PONTO Nº 11 - Análise, discussão e votação da proposta de aprovação do projeto do Código Regulamentar do Município de Amarante;

PONTO Nº 12 - Análise, discussão e votação da proposta de IMI – Fixação da taxa para o ano 2021;

PONTO Nº 13 - Análise, discussão e votação da proposta de Derrama – Fixação da taxa para o ano 2021.

PONTO Nº 14 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para a Comissão Concelhia de Saúde, nos termos do artigo 11º, alínea d) do Decreto-lei 11/93 de 15 de janeiro;

PONTO Nº 15 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e o seu suplente para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal para o quadriénio 2021-2025, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 157º, do Dec. Lei 202/2004 de 18 de agosto, na sua redação actual;

PONTO Nº 16 – Eleição de 3 membros da Assembleia Municipal para a Comissão de Atribuição de Medalhas;

PONTO Nº 17 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação em representação das freguesias do concelho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 57º do Decreto – lei nº 21/2019, de 30 de janeiro;

PONTO Nº 18 – Eleição de até dois Presidentes de Junta de Freguesia para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Amarante, para o quadriénio 2021- 2025, – de acordo com a alínea b) do nº 3. do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro;

PONTO Nº 19 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e o seu suplente para participação nos congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

PONTO Nº 20 – Designação de um membro de cada partido ou grupo de cidadãos representados na Assembleia Municipal, para integrar o Conselho Municipal da Juventude – artigo 4º da Lei 8/2009 de 18/02 alterada e republicada pela Lei 6/2012 de 10 de dezembro;

Após a Ordem do dia e com a presença dos membros eleitos diretamente, proceder-se-á à eleição dos representantes do Município na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, conforme o previsto no artigo 83º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

"Devido às restrições impostas pelo estado de emergência, os cidadãos que pretendam exercer o direito de intervir na sessão no período destinado à participação do público deverão, até à hora de início da sessão, remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia, através do respectivo email – assembleia@cm-amarante.pt o documento (escrito, áudio ou vídeo) que pretendem ver reproduzido na dita sessão."

Para constar e surtir efeito lavrou-se o presente Edital que, depois de assinado, será afixado nos lugares de estilo e publicitado na página eletrónica oficial do Município de Amarante.

Amarante, 10 de Dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by several loops and a vertical stroke that extends downwards.

Dr. Pedro Leonel Dias Marques da Cunha